|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 24 de março de 2023 (sexta-feira) | HORÁRIO: | 14h:02min às 15h49min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER  | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | NATHALLY NOGUEIRA | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |
|  | LUCIANE MACHADO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador Eduardo Lino Duarte agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 111ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 110ª CEP/MS 17.02.2023

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas****Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos nº 1652345/2022;
* Relato dos Processos nº 1652377/2023;
* Relato dos Processos nº 1693627/2023;
* Relato dos Processos nº 1693594/2023;
* Relato dos Processos nº 1693458/2023;
* Relato dos Processos nº 1692429/2023;
* Relato dos Processos nº 1652356/2022;
* Relato dos Processos nº 1652366/2022;
* Relato dos Processos nº 1693505/2023;

**Assuntos de Interesse Geral*** Planejamento da Capacitação dos Fiscais e Conselheiros nos dias 12 e 13 de abril de 2023;
* Relato I Encontro Temático da CEP-CAU/BR;
* Relato IV Encontro Coordenadores da CEP´s UF

**Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 09 Interrupções de Registro Profissional

**Extra pauta;**  |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 110º Súmula – CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | Aprovação da 110º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Processo Administrativo n° 1652345/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000143866/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 114/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1652377/2023  |
| fonte | Fiscalização |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000125458/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 45 e art.50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 115/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1693627/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos: *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000136359/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 116/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo n° 1693594/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000136365/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 117/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1693458/2023 |
| fonte |  Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araujo nos seguintes termos: “Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000155513/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 118/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processo Administrativo n° 1692429/2023 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DIsCUSSÃO  | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araujo nos seguintes termos: *“*Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000142849/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 119/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Processo Administrativo n° 1652356/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ T. MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz T. Meneghini nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000158315/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 120/2021-2023 – 111ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Processo Administrativo n° 1652366/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ T. MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz T. Meneghini nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº1000158429/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 121/2021-2023 – 111ª CEP/MS E MS e levantar os RRT extemporâneos que não foram pagos para ser apresentados na próxima reunião e encaminhar a CED.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10. | Processo Administrativo n° 1693505/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ T. MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz T. Meneghini nos seguintes termos:  *“Em conformidade com o parecer, sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000146780/2022, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da Resolução CAU/BR n°. 22 de 2012.”* Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 122/2021-2023 – 111ª CEP/MS**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 11. | Planejamento da Capacitação dos Fiscais e Conselheiros nos dias 12 e 13 de abril de 2023.  |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | A capacitação com o assessor do CAU/MG para facilitar os processos e sua distribuição, ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril no período da manhã às 08h para não prejudicar os funcionários em seus horários de trabalho. A conselheira Paola informa que estará presente na capacitação em ambos dos dias.  |
| ENCAMINHAMENTO | **CI para presidência informando os dias e horário.**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 12. | Relato I Encontro Temático da CEP-CAU/BR |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | FABRÍCIA TORQUATO E MAIARA SOMMER |
| DISCUSSÃO |  O encontro teve como tema a Capacitação Resolução CAU/BR nº 198. Os principais pontos apresentados pela equipe de fiscalização foram: Demonstração no SICCAU do módulo de denúncia e da fase processual, utilização do novo módulo eletrônico de fiscalização no SICCAU pelos participantes.Principais pontos e alterações da resolução 198: Figura do auxiliar de fiscalização (art.10), termo de constatação, funções privativas do agente de fiscalização, manifestação do interessado durante a fase de notificação e solicitação de prazo, possibilidade de autuação direta, tramitação digital dos processos, infrações, Regras sobre a entrada em vigor da res 198 (art.81). |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Relato IV Encontro Coordenadores da CEP´s UF |
| fonte | CAU/MS  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador relata que através desses encontros de coordenadores e começaram a trabalhar em GTS, onde o conselheiro já levou demanda da fiscalização para o GT da 21, o conselheiro solicita que a fiscalização levante os nomes que não estão no glossário. O coordenador convida todos para participar de algum GT. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento** |

|  |  |
| --- | --- |
| 14. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 09 Interrupções |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  Houve 09 solicitações de interrupção de registro profissional, as quais serão deliberadas. |
| ENCAMINHAMENTO |  Sem encaminhamentos |

Campo Grande- MS 28 de abril de 2023.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***LUCIANE MACHADO RODRIGUES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

|  |
| --- |
|  |
|  |

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 28/04/2023**Matéria em votação:** Súmula da 111ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 24/03/2023**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Luciane Machado Rodrigues – Auxiliar Administrativa Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS  **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |